



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## MUNICÍPIO DE MACUCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

“MACUCO – CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**SIGILO:** ( ) Sim (X) Não

**Unidades Atendidas pelo Estudo:** Secretaria Municipal de Saúde de Macuco

#### 1. Necessidade da contratação:

- 1.1. A necessidade da contratação tem por objetivo dar continuidade ao fornecimento de combustível para a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Macuco utilizados no desempenho das atividades cotidianas.
- 1.2. A aquisição se faz necessária para o abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, visando atender o deslocamento de pacientes para tratamento fora do domicílio e servidores em atividades laborais do dia a dia.
- 1.3. A quantidade estimada baseia-se na média de consumo dos anos anteriores e no aumento da frota.
- 1.4. A contratação é essencial para a continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e sua interrupção pode comprometer o andamento das atividades, afetando o funcionamento regular das atividades.

#### 2. Previsão da contratação no plano de contratações anual:

- 2.1. A administração não elaborou o Plano de contratações Anuais em razão da permissão concedida pelo art. 12, VII, da Lei 14.133/21.

#### 3. Requisitos da contratação:

- 3.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratado mediante licitação, na modalidade de pregão eletrônico.
- 3.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.
- 3.3. Será fornecido o combustível Gasolina Comum para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

#### 4. Estimativa de quantidades e memórias de cálculo:

- 4.1. A quantidade estimada para contratação é a média utilizada pelos veículos no período de Janeiro a Dezembro de 2022.
- 4.2. A necessidade da quantidade estimada a ser contratada leva também em consideração o aumento recente da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Especificação	Unid.	QTDE.
01	GASOLINA COMUM	LITRO	97.000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## MUNICÍPIO DE MACUCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

“MACUCO – CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”

### 5. Levantamento de mercado e justificativa da escolha da solução a contratar:

5.1. Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do site [www.paineldepreços.planejamento.gov.br](http://www.paineldepreços.planejamento.gov.br), <https://www.gov/pnpc/pt-br> e e-mails com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

### 6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte:

6.1. As estimativas foram baseadas na utilização anual dos anos anteriores, sendo: Gasolina, uso para automotivos, classificação comum, índice de octanagem IAD 87 min ----- 97 000 LITROS

6.2. A estimativa foi realizada conforme as orientações do decreto Nº 1437/2023, tendo como prioridade as contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração. O valor da contratação está em torno de R\$ 610.000,00 o que pode variar conforme alteração nos preços de combustível no mercado.

6.3. Para o serviço constante neste Estudo Preliminar realizou-se a pesquisa de preço entre as empresas especializadas no ramo, conforme quadro abaixo:

6.4. A metodologia utilizada na estimativa de preços realizada levou em consideração a **MÉDIA** aritmética dos preços obtidos.

PAINEL DE PREÇOS	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	EMAIL: <a href="mailto:excomb@yahoo.com.br">excomb@yahoo.com.br</a> EMAIL: <a href="mailto:jaquelineprata@yahoo.com.br">jaquelineprata@yahoo.com.br</a>
R\$ 5,46	R\$ 6,15	R\$ 6,29
R\$ 5,93	R\$ 6,14	R\$ 6,34

- Após elaboração do Documento de Intrução de Pesquisa de preços, chegou-se ao seguinte valor estimado para a contratação: R\$ ...

### 7. Descrição da solução como um todo:

7.1. A prestação do serviço deverá atender as atividades da Secretaria de Saúde.

7.2. A contratada deverá fornecer, diretamente por meio de posto credenciado, o combustível para abastecimento da frota de veículos a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, imediatamente após a formalização do contrato.

7.3. O abastecimento dos veículos de propriedade da Secretaria Municipal de Saúde deverá ser efetuado nos postos de revenda de combustíveis do fornecedor (bombas de abastecimento de combustíveis), obedecendo as normas da Agência Nacional do Petróleo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## **MUNICÍPIO DE MACUCO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**“MACUCO – CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”**

7.4. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, nos postos de revenda de combustíveis da Contratada.

### **8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:**

8.1. O fornecimento do objeto em tela será realizado de maneira parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde

8.2. O fornecimento será por meio de requisição devidamente assinada pelo servidor responsável, contando a data da autorização bem como a identificação do veículo.

### **9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:**

9.1. Considera-se que é dever do órgão, tendo em vista não existir, ainda, Hospital no Município de Macuco, promover o deslocamento dos munícipes que dependam do tratamento fora do domicílio.

### **10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:**

10.1. A contratação em tela não exige adequação do ambiente da organização para que a mesma surta seus efeitos, pois já existe contratação desta natureza no órgão.

10.2. Friza-se que não se faz necessário a capacitação de servidores para atenderem na contratação e fiscalização dos serviços, em razão da especificação do Objeto a ser contratado.

### **11. Contratações correlatas e/ou interdependentes:**

11.1. Considerando as especificações do objeto a ser contratado, não se aplica o presente item.

### **12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:**

12.1. Deverá ser recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº01/2010 (Compras Sustentáveis).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**MUNICÍPIO DE MACUCO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**“MACUCO – CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”**

**13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**

13.1. A secretaria Municipal de Saúde possui frota de veículos extensa, sendo eles usados para transporte de paciente fora do domicílio, transporte de servidores em atividades do dia a dia.

13.2. O fornecimento de combustível gasolina comum destinam-se ao abastecimento desses veículos para que o bom funcionamento dos serviços citados acima seja prioridade.

13.3. A prestação do serviço por parte da fornecedora contratada não gera vínculo empregatício entre as partes vedando qualquer relação entre estas.

13.4. Diante das justificativas acima citadas no presente documento, declaramos viável a contratação do serviço.

**Macuco, -- de Janeiro de 2024**

**JOÃO GABRIEL MOTTA ESPINDOLA**

**Matricula --,---**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**MUNICÍPIO DE MACUCO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**“MACUCO – CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”**